

## EDITAL

### DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA REUNIÃO DE CÂMARA DE 19/02/2021

José Rodrigues Paredes, Presidente da Câmara Municipal de Alijó, nos termos e para efeitos do disposto do número 1 no artigo 56.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, torna públicas as deliberações aprovadas pelo Executivo Municipal na reunião de Câmara ordinária de 19/02/2021.

#### **1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Ponto 1.1 – Presente a Ata\_3\_2021, de 05/02.**

Deliberação: aprovada por unanimidade.

**Ponto 1.2 – Presente a Ata\_4\_2021, de 10/02.**

Deliberação: aprovada por unanimidade.

**Ponto 1.3 – Presente proposta nº 123, exarada pelo Sr. Presidente da Câmara, contendo projeto de Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Económico (FDE) do Concelho de Alijó. Contém minuta de protocolo, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.**

Deliberação: aprovado, por maioria com a abstenção dos Vereadores Miguel Rodrigues (PS) e Luís Azevedo, nos termos da alínea o) e ff) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual.

Mais foi deliberado, conforme alínea k) do n.º 1 da mesma norma legal, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS) e Luís Azevedo apresentaram a seguinte declaração de voto:  
“Antes de mais, deve salientar-se que somos totalmente favoráveis a que o Município apoie diretamente a economia local, de modo a ser minimizado o profundo impacto desta situação pandémica. Temo-lo defendido, nesta Câmara, desde os primeiros dias da 1.ª vaga da pandemia, em março do ano passado. Temo-nos também demonstrado totalmente disponíveis para um diálogo construtivo no seio do executivo camarário, sendo pró-ativos e apresentando propostas, e solidários com a Câmara, nas medidas implementadas face à atual situação sanitária.

Por isso lamentamos não termos sido envolvidos na elaboração deste projeto de Regulamento.

O Sr. Presidente da Câmara deu conta da intenção de criação de um fundo de apoio municipal já no passado mês de maio do ano passado. Estamos em fevereiro de 2021. Houve por isso muito tempo para serem preparadas soluções de consenso. Todavia, tal não aconteceu.

Com efeito, é-nos aqui apresentada uma proposta fechada, sem abertura por parte do executivo permanente para incluir as alterações que propusemos na apreciação desta matéria.

Observamos que, apesar de se tratar de um regulamento de criação de um fundo de apoio, falta o essencial, ao nível de regras e condições das quais, em concreto, depende a concessão dos apoios.

Alguns exemplos:

- Qual a dotação global a atribuir e quais as suas fontes de financiamento concreto? Isto é, da dotação global (que se desconhece), qual a fatia que sai do orçamento municipal e de outras fontes de

financiamento aqui previstas? Portanto, está a deliberar-se a constituição de um Fundo cujo montante é desconhecido. E esse montante seria relevante, pois permite a determinação quantitativa do universo dos beneficiários.

- Qual o prazo no qual as candidaturas devem ser apresentadas? O projeto de Regulamento não remete, sequer, para qualquer deliberação da Câmara Municipal que abra um procedimento de candidaturas a estes apoios.

São aspetos essenciais aos quais o Regulamento não dá resposta e deveria dar, até porque se trata da criação de um Fundo de curto-prazo. Note-se que este Fundo está a ser criado para vigorar até 31 de dezembro deste ano (art. 4.º n.º 1).

Pelo que o Regulamento deveria ser mais concreto no quantitativo do Fundo e nos procedimentos de candidatura a estes apoios pelos interessados. Tal como está, este Regulamento é uma mera manifestação de intenções, sem concretizar estas questões práticas e essenciais, de cuja correta definição depende o grau de sucesso da sua implementação.

O procedimento de decisão, por seu turno, surge como demasiado burocratizado, não fazendo sentido sujeitar os pedidos concretos a parecer do Conselho Económico e Social Municipal (CESM).

O CESM, quando muito, poderia ser ouvido sobre este projeto de Regulamento – que não foi – ou os setores de atividade a atender, mas nunca pronunciar-se sobre os pedidos em concreto. E nos termos deste projeto, essa atribuição é-lhe cometida, devendo “avaliar o mérito das candidaturas”, com parecer de “Aprovação” ou “Exclusão” (art. 12.º n.º 4).

Aliás, do Regulamento em vigor do CESM não se retira, sequer, que tenha competência para a apreciação, em concreto, de candidaturas a apoios municipais (vd. art. 6.º do Regulamento do CESM Alijó).

Para além de carecer de sentido, este parecer obrigatório do CESM irá fazer atrasar muito os processos, com a previsão de um prazo de 30 dias para a emissão desse parecer (art. 12.º n.º 5).

Mas, acima de tudo, esta proposta não dá resposta à urgência atual: ajudar, no imediato, setores económicos mais afetados pela pandemia. Repare-se que, apesar de o projeto de Regulamento, no seu art. 2.º n.º 1, fazer menção à promoção da “reposição da normalidade pós-pandemia”, não elenca, nem prioriza, os setores mais afetados pela pandemia.

Nas condições de acesso, previstas no art. 7.º, nem sequer é mencionada a comprovada quebra de rendimentos causada pelas medidas de combate à pandemia, que não é, portanto, um requisito para acesso a um Fundo de apoio, que visa a “reposição da normalidade pós-pandemia”, o que é difícil de compreender.

A nosso ver, um qualquer Fundo de apoio municipal à economia, nesta fase, deveria garantir, essencialmente, dois requisitos: ser célere e chegar, rapidamente, a quem, comprovadamente, esteja mais exposto ao severo impacto económico desta pandemia. Este projeto de Regulamento, tal como é apresentado, não dá garantias de concretizar esse objetivo.

Muito gostaríamos de votar favoravelmente a constituição de um Fundo de apoio e, de boa-fé, fizemos uma apreciação construtiva deste documento. Todavia, tendo sido ignoradas pelo executivo permanente todas as nossas sugestões, apresentamos voto de abstenção.

Reforçamos o nosso compromisso para com medidas de incentivo e apoio à economia local, mas que sejam efetivas, imediatas e eficazes.

Sendo aprovado este Regulamento, na Câmara Municipal acompanharemos com muita atenção a sua implementação, esperando que os apoios, de facto, cheguem a quem mais precisa.”

**Ponto 1.4 – Presente proposta nº 124, exarada pelo Sr. Presidente da Câmara, referente à alteração ao art.º 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Alijó, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.**

Deliberação: aprovada, por unanimidade, a alteração proposta.

Mais foi deliberado, conforme alínea k) do n.º 1 da mesma norma legal, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual.

Os Vereadores Miguel Rodrigues (PS) e Luís Azevedo apresentaram a seguinte declaração de voto: “Esta proposta de alteração do Regulamento de Taxas Municipais merece o nosso voto favorável, indo de encontro ao nosso programa eleitoral apresentado em 2017, onde se encontram propostas como a “isenção das taxas devidas pelo licenciamento das obras de reconstrução e reabilitação de edifícios” e “isenção de taxas de edificação aos casais jovens, para construção de habitação própria”.

Realçamos a necessidade, no que respeita às operações de reabilitação urbana, de deverem ser também deliberados benefícios fiscais ao nível dos impostos municipais sobre o património, como temos sucessivamente proposto em sede de pacote fiscal.”

O Executivo Municipal Permanente apresentou a seguinte declaração de voto:

“A alteração ora proposta ao artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Taxas visa incentivar e promover a reabilitação dos imóveis do nosso Concelho, mediante a isenção do pagamento de taxas urbanísticas relativamente às operações de reabilitação urbana, integradas ou não em ARU, sempre que o imóvel reabilitado seja utilizado para o exercício de atividades de turismo, comércio ou habitação.

O objetivo é potenciar a reconstrução e a reabilitação do património edificado no nosso território, promovendo a recuperação das edificações degradadas, dando-se assim um contributivo significativo para a fixação da população, potenciando a economia local e o desenvolvimento do nosso Concelho.

Tal desiderato corresponde à concretização de um dos importantes compromissos eleitorais da coligação “Afirmar a Nossa Terra”, ou seja, promover a reabilitação urbana como meio de atrair e fixar população na área geográfica do concelho.

Ao isentar do pagamento de taxas urbanísticas todas as operações de reabilitação urbana que venham a efetuar-se no Concelho, o Município constitui-se como parceiro ativo e motor do desenvolvimento económico em toda a área do território concelho.

Esta é, também, uma medida de coesão territorial, na medida em que o seu âmbito de abrangência diz respeito à totalidade da área do Município. Compete à autarquia olhar para o território como um todo harmonioso, corrigindo as assimetrias e promover uma visão integrada do Concelho.

A concretização deste relevante compromisso assumido pela Coligação insere-se num contexto mais vasto de cumprimento de todas as promessas ou compromissos que assumimos perante a nossa população.”

## **2. UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL – ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**Ponto 2.1 – Presente o resumo diário da tesouraria referente ao dia 2021/02/15, apresentando um total de disponibilidades de 4.777.423,06€, sendo 3.753.367,87€ de dotações orçamentais e 1.024.055,19 € de dotações não orçamentais, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.**

Deliberação: tomado conhecimento.

**Ponto 2.2 – Presente informação 2021/118 informando da necessidade de efetuar a 4.ª alteração aos Documentos Previsionais de 2021 – Permutativa, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.**

Deliberação: tomado conhecimento.

**Ponto 2.3 – Presente informação 2021/182 informando da necessidade de efetuar a 5.ª alteração aos Documentos Previsionais de 2021 – Permutativa, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.**

Deliberação: tomado conhecimento.

**Ponto 2.4 – Presente informação 2021/189 informando da necessidade de efetuar a 6.ª alteração aos Documentos Previsionais de 2021 – Modificativa, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.**

Deliberação: aprovada, por unanimidade.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**Ponto 2.5 – Presente informação 2021/190 referente à proposta de revisão do Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.**

Deliberação: aprovado, por unanimidade. Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal para aprovação.

**Ponto 2.6 – Presente informação 2021/191 propondo a abertura e cancelamento de contas bancárias, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.**

Deliberação: aprovado, por unanimidade, nos termos da informação técnica.

### **3.UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL – GESTÃO ORGANIZACIONAL**

**Ponto 3.1 – Pedido de emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade de prédio rústico denominado “Cortinha”, com o artigo matricial 7 da freguesia de Vila Verde. Contém parecer jurídico 1/2021, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.**

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos do parecer jurídico e documentação anexa.

**Ponto 3.2 – Pedido de emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade de prédio rústico denominado “Barreira”, com o artigo matricial 3376 da freguesia de Alijó. Contém parecer jurídico 2/2021, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.**

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos do parecer jurídico e documentação anexa.

**Ponto 3.3 – Pedido de emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade de prédio rústico denominado “Olhadela ou Tapada”, com o artigo matricial 296 da freguesia de Alijó. Contém parecer jurídico 3/2021, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.**

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos do parecer jurídico e documentação anexa.

**Ponto 3.4 – Pedido de emissão de parecer sobre a constituição de compropriedade de prédio rústico denominado “Cabeça Gorda”, com o artigo matricial 2920 da freguesia de Sanfins do Douro. Contém parecer jurídico 4/2021, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.**

Deliberação: Aprovado, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade, nos termos do parecer jurídico e documentação anexa.

#### 4. UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL – CULTURA, EDUCAÇÃO E DESPORTO

**Ponto 4.1 – Presente informação 2021/40, propondo a aceitação de doação de moedas antigas encontradas nas escavações arqueológicas de Vale de Mir, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.**

Deliberação: aprovada, por unanimidade, a aceitação da doação nos termos da informação técnica.

**Ponto 4.2 – Presente informação 2021/117 referente à aquisição de 25 computadores portáteis, para cedência, por celebração de contrato de comodato, ao Agrupamento de Escolas D. Sancho II de Alijó, para implementação do ensino à distância, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.**

Deliberação: ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente referente à aquisição do material informático proposto, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da lei n.º 75/2013, de 12/09.

**Ponto 4.3 – Presente informação 2021/181 propondo medida de apoio municipal para aquisição e cedência de equipamento médico ao ACES Douro I (Unidades Funcionais do Centro de Saúde de Alijó). Contém minuta de acordo de comodato, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.**

Deliberação: aprovada, por unanimidade, a medida de apoio municipal proposta, nos termos da informação técnica. Mais foi deliberado aprovar a minuta do acordo.

#### 5. UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

**Ponto 5.1 – Presente informação 2021/127 referente à criação de um lugar de estacionamento reservado para os utentes da Farmácia Nova de Vilar de Maçada, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.**

Deliberação: aprovada, por unanimidade, nos termos da informação técnica. Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

**Ponto 5.2 – Presente informação 2021/116 referente à localização de praça de táxis na vila de Alijó, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.**

Deliberação: aprovada, por unanimidade, retirar o presente assunto da ordem do dia, a fim de ser complementada com informação adicional.

## 6. UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL – URBANISMO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

**Ponto 6.1 – Presente informação 2021/1, referente à Operação de reabilitação Urbana (ORU) sistemática orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) – ARU de Alijó, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.**

Deliberação: aprovado, por unanimidade, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Alijó.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, na sua redação atual.

**Ponto 6.2 – Presente informação 2021/2, referente à Operação de reabilitação Urbana (ORU) sistemática orientada por um Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) – ARU do Pinhão, que se dispensa de transcrição na ata pelo que fica rubricada pelo Presidente da Câmara e por quem a lavrou.**

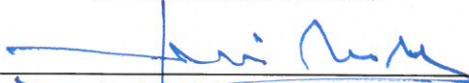
Deliberação: aprovado, por unanimidade, o Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Pinhão.

Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23/10, na sua redação atual.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Alijó, 23 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara



José Rodrigues Paredes